



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78813 / 2022 - SEI Nº 17.0.000073381-4**

### **TERMO ADITIVO XV**

Décimo Quinto aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 68.346, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, os termos do artigo 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterações no Documento Descritivo Assistencial, para redução do valor total da alta complexidade hospitalar, conforme Portaria GM/MS 3.693/2021 e redução do Incentivo Estadual referente ao Programa ASSISTIR, conforme Ofício DGAE/SES nº 394/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES DDA**

**2.1.** Considerando a Portaria GM/MS 3.693, de 17 de dezembro de 2021, fica alterado o Documento Descritivo Assistencial, para redução do valor total da alta complexidade hospitalar, a contar da sexta parcela de 2022 (competência maio/2022). O valor total da alta complexidade hospitalar reduz de R\$ 3.460.834,50 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.756.943,22 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);

**2.2** Considerando o Ofício DGAE/SES nº 394/2022, de 08 de junho de 2022, o valor mensal do Programa ASSISTIR passa de R\$ 485.240,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 474.999,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo uma redução de R\$ 10.240,80 (dez mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), a contar de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

**3.1.** Considerando as alterações do Documento Descritivo Assistencial mencionados acima, o valor mensal passa a ser de **R\$ 5.667.985,93** (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 68.015.831,21** (sessenta e oito milhões, quinze mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

**3.2.** Tais valores estão sujeitos a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo como Art. 28, da seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

**3.3.** O preço contratado considera a tabela de remuneração dos procedimentos da tabela SUS fixada pelo Ministério da Saúde (Tabela SIGTAP).

#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

#### **I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento 19109209 do Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 28/07/2022, às 15:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19303050** e o código CRC **F9EEA261**.